



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.720

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**


A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º, da Lei Municipal nº
3.013, de 26 de junho de 1998, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à
empresa "**FUNDIÇÃO LUK LTDA.**", com razão social alterada para "**FUNDIÇÃO
REGALI BRASIL LTDA.**", área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim,
localizada no Distrito Industrial Luiz Torrani, objeto da Matrícula nº 59.794.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 144/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6720
FOI PUBLICADA(O) em 16/12/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)